



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/73  
PVO/lfn

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas, em reunião de **07/12/2020**, considerando os termos da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, e da Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 decide que:

1. as Unidades enquadradas no item 4a das *Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular* podem encaminhar seus pedidos de permanência de cargos de Professor Titular, a partir de **1º/01/2021**, tais solicitações serão analisadas em fluxo contínuo;
2. as Unidades enquadradas no item 4b das referidas Diretrizes, que, portanto, demandam de análise comparativa, podem encaminhar suas solicitações de permanência até o dia **30/06/2021**, tais solicitações serão analisadas no segundo semestre de 2021;
3. as Unidades poderão encaminhar solicitações de novos cargos de Professor Titular até o dia **31/12/2021**, tais solicitações serão analisadas no primeiro semestre de 2022;
4. segue suspenso, até **1º/01/2022**, o prazo de 18 meses, estipulado na Circ.SG/CAA/05 de 24/01/2020, para homologação do relatório final de concurso;
5. as Unidades interessadas podem fazer uso do disposto nas Resoluções nº 8047 e nº 8048 de 27/11/2020 para embasar suas solicitações.

A CAA acredita que o cenário apresentado permitirá um planejamento flexível, uma vez que, os editais de concursos somente poderão ser publicados a partir de **1º/01/2022**, reafirmando seu compromisso em evitar prejuízos às Unidades e permanecendo à disposição para a busca de soluções. Por fim, caso algum fato novo altere os dispositivos legais acima citados, o colegiado se reunirá e comunicará suas decisões.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Vitoriano Oliveira  
Secretário Geral